



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 2.174 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública, no montante de até R\$ 5.718,78 (cinco mil, setecentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, objetivando a transferência de saldos orçamentários entre entidades, para reforço de dotação para pagamento de locação de imóvel destinado à sede da Secretaria de Segurança Pública (valor complementar proporcional ao exercício de 2015).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na dotação orçamentária relacionada abaixo, no montante de até R\$ 5.718,78 (cinco mil, setecentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), no Orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	20 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO:	04 – Administração
SUBFUNÇÃO:	182 – Defesa Civil
PROGRAMA:	0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	2.046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública
ELEMENTO:	3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
RECURSO:	0004 – ROYALTIES
VALOR:	R\$ 5.718,78

Art.2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do Inciso III, Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento a seguir:

ÓRGÃO:	30 – AUTARQUIAS
UNIDADE:	32 – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO E RURAL

FUNÇÃO:	26 – Transporte
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	2.089 – Desenvolvimento das Atividades da Superintendência
ELEMENTO:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
RECURSO:	0004 – ROYALTIES
VALOR:	R\$ 3.500,00

ÓRGÃO:	30 – AUTARQUIAS
UNIDADE:	32 – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO E RURAL
FUNÇÃO:	26 – Transporte
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0036 – Transporte Rodoviários
PROJETO/ATIVIDADE:	2.091 – Operacionalização do Transporte e Comunicação
ELEMENTO:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
RECURSO:	0004 – ROYALTIES
VALOR:	R\$ 718,78

ÓRGÃO:	30 – AUTARQUIAS
UNIDADE:	32 – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO E RURAL
FUNÇÃO:	26 – Transporte
SUBFUNÇÃO:	782 – Transporte Rodoviário
PROGRAMA:	0036 – Transporte Rodoviários
PROJETO/ATIVIDADE:	2.093 – Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equip. Autom.
ELEMENTO:	3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
RECURSO:	0004 – ROYALTIES
VALOR:	R\$ 1.500,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal